

VIOLAÇÃO OU FURTO DE CORRESPONDÊNCIAS NO EDIFÍCIO

Há síndicos, conselheiros e gestores condominiais que, sem perceber, podem estar cometendo crime, podendo ser, inclusive, penalizados. É o caso do crime de violação de correspondência, que ocorre quando o síndico ou o porteiro, de forma abusiva, impede que os condôminos recebam correspondência direcionada aos seus apartamentos, havendo casos dessa ser violada para conferir se seu conteúdo fere os interesses de quem a intercepta.

Ninguém tem o direito, inclusive o porteiro ou síndico, de filtrar o que será colocado no escaninho dos apartamentos/salas ou na caixa de correio do condomínio. Ao sonegar ou destruir a correspondência, estará incorrendo em crime. O Código Penal estabelece:

“Art. 151. Devassar indevidamente o conteúdo de correspondência fechada, dirigida a outrem: Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa. Sonegação ou destruição de correspondência § 1o Na mesma pena incorre:

I – quem se apossa indevidamente de correspondência alheia, embora não fechada e, no todo ou em parte, a sonega ou destrói;”

Nesse caso, é importante destacar que o condomínio não será obrigado a arcar com os custos processuais, pois atua o síndico em excesso de mandato e por ato que afronta a lei, motivo pelo qual será ele o único a arcar com honorários de seu advogado.

ELEMENTOS DO CRIME DE VIOLAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

Violar correspondência também é considerado violação da

É dever do porteiro entregar ao destinatário qualquer envelope ou documento que for colocado nos escaninhos das unidades do edifício, sem qualquer questionamento

privacidade e da segurança das comunicações, sendo inaceitável qualquer pessoa impedir o recebimento de documentos pelo seu destinatário, especialmente de forma arbitrária como ocorre em condomínios nos quais o síndico é suspeito de práticas indevidas.

A correspondência privada, ou seja, que não seja de conhecimento público, inclui cartas, mensagem de texto, e-mails, pacotes e qualquer outra forma de comunicação que tenha sido enviada ou recebida por alguém, configurando crime do desvio, apropriação, interceptação, bem como



Ninguém tem o direito de filtrar o que será colocado no escaninho dos apartamentos

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEMDIA.COM.BR

sua divulgação não autorizada.

Age de forma dolosa a pessoa que intercepta ou viola a correspondência com a intenção de prejudicar ou macular a privacidade de alguém. Em vários casos, aquele que comete esse crime deseja obstruir a revelação de algum ato irregular que praticou na administração do condomínio e por isso luta para impedir que os vizinhos sejam alertados sobre sua conduta inconfessável.

É dever do porteiro entregar ao destinatário qualquer envelope ou documento que for colocado nos escaninhos das unidades do edifício, sem qualquer questionamento, sob pena de responder pessoalmente por crime, juntamente com quem ordenou a agir de forma ilegal.

DÚVIDAS SOBRE CONDOMÍNIOS LIVE DIA 29/01/24 – 19H

Você, leitor do Hoje em Dia, é nosso convidado para participar e tirar suas dúvidas na live que tratará dos principais problemas em condomínios, tais como: rateio de despesas de cobertura/louças pela fração ideal; multa decorrente da cortina de vidro na varanda e os problemas com antenas de telefonia. Acesse YouTube @keniopereira4301 ou Instagram @enjud_ ou @keniopereira advogados.

Diretor Regional em MG da Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário. Advogado e Conselheiro do Secovi-MG e da CMI-MG.

O Sr. Márcio Teixeira Lott, responsável pelo empreendimento denominado Posto Parque Bunitis Ltda.– Comércio Varejista de Combustíveis Líquidos para Veículos Automotores, localizado à Rua Moises Kalil, nº 15, bairro Bunitis, Belo Horizonte/MG, torna público que protocolizou requerimento de Renovação de Licença de Operação junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM.

O Sr. Lucas Alves Dutra Nicácio, responsável pelo empreendimento denominado Dutra e Silva Ltda.– Comércio Varejista de Combustíveis Líquidos para Veículos Automotores, localizado à Av. dos Engenheiros, nº 465, bairro Manacás, Belo Horizonte/MG, torna público que protocolizou requerimento de Renovação de Licença de Operação junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO: PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUCON Nº 172/2023 – PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 412/2023, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de evaporadoras modelo K7, condensadoras modelo VRF (incluindo içamento) e motores para renovação de ar para o Paço Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira, incluindo manutenção preventiva e corretiva, conforme os termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.** A data limite para acolhimento e abertura das propostas, e início da disputa do pregão será dia **08/02/2024 às 14h**. O edital estará disponível através do site www.licitardigital.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Portal da Transparência → Administração → Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, de 12h às 17h.

Itabira, 26 de janeiro de 2024.
Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÃO CULTURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023
Pelo presente termo, **homólogo**, para todos os fins de direitos e em atendimento à legislação pertinente, o **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de coordenação de infraestrutura, logística e montagem para a realização dos eventos “Pré-Carnaval e Carnaval de Itabira 2024”, em Itabira/MG, a ser realizado no período de 01/02 a 04/02/24 e 09/02 a 13/02/24. O objeto foi adjudicado à empresa Locaflex Serviços Ltda (CNPJ Nº 06.788.019/0001-20), Lote 01: R\$ 749.999,99 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos).
Itabira, 26/01/2024.
Marcos Rodrigo Pinto de Alcântara
Superintendente



**ANUNCIE
AQUI
(31) 3253-2205**

PJ/MG - COMARCA DE IPATINGA. **EDITAL DE CITAÇÃO** - Prazo 20 dias. Processo nº: 5012566-55.2021.8.13.0313. Classe: [Cível] Execução de Título Extrajudicial (12154). Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: O J da Silva - ME e Outros. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e Secretaria, tramita o processo nº **5012566-55.2021.8.13.0313**, Ação de Execução de Título Extrajudicial que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12 move contra O J DA SILVA – ME, CNPJ 21.707.917/0001-09 e outro, tendo como procuradora do exequente, Dra. Rosângela da R. Correa, e por este meio **CITA: O J DA SILVA - ME, CNPJ 21.707.917/0001-09 e ODIEL JUANÁRIO DA SILVA, CPF 099.839.426-23 para PAGAR**, em 03 (TRÊS) DIAS, a quantia de R\$ 242.825,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 3 (três) dias. **ADVERTÊNCIAS:** 1) No caso de integral pagamento no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do prazo de publicação do presente edital. 3) O executado, comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do art. 916 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipatinga, em 15 de dezembro de 2023. Eu, Fernanda Cotta Assis Amaral, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevi. Juiz de Direito: RODRIGO BRAGA RAMOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAMICO-MG

CNPJ 17.430.851/0001-77
AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES
Faço saber que nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de Abril de 2024, no período de 09:00 às 16:00 horas, serão realizadas Eleições do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAMICO-MG, com Mesas Coleadoras de Votos, fixas e itinerantes, instaladas e que funcionarão em: nº 01- sede social SITRAMICO-MG à Rua Célio de Castro, nº 780, bairro Floresta - Belo Horizonte/MG; nº 02- Bel Lube e Sion à rua A, nº 967/1075, bairro Vila Oeste – Belo Horizonte/MG; nº 03- Pool Aeroporto Confins à Rodovia LMG 800, Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Lagoa Santa/MG; nº 04- Nacional Gás à Rua José Gomes Ferreira, nº 280, bairro Vila Boa Esperança, Betim/MG; nº 05- Supergasbrás à Rodovia Fernão Dias BR 381 KM 485,3 bairro Santo Antônio, Betim/MG; nº 06- Copa Energia e Ultragás à Avenida Petróbras, nº 50/150, bairro Distrito Industrial Marsil, Ibititá/MG; nº 07- Itinerante I; nº 08- Petronas à Av. Trajano de Araújo Viana, nº 2500, bairro Cinco, Contagem/MG; nº 09- SGB-CPRM à Av. Brasil, nº 1731, bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG; nº 10- Itinerante II. As eleições ora convocadas serão realizadas para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação Nacional a que está filiado esta entidade, bem como os respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria da Entidade, no horário de 9:00 às 17:00 horas, no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Aviso Resumido. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede da entidade, nos locais de votação acima relacionados e ainda nos principais locais de trabalho da categoria. Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2024. Leonardo Luiz de Freitas - Presidente.

VESTIBULAR

2024/1

seu lugar,
seu futuro!



INSCREVA-SE
sem sair de sua casa!
funorte.edu.br
☎ 38 98407 1291

Google
for Education

FUNORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO